



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Define as regras de financiamento de custeio para o projeto de saúde dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- o Memorando SES/SUBASS-SRA-DERE-CTE nº 163/2026;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.696, de 09 de abril de 2026, que aprova as matérias pactuadas na 328ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento de custeio para o projeto de saúde dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

Art. 2º - São objetivos do financiamento para custeio dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG

I - fomentar a ampliação da capacidade de atendimento dos municípios no serviço de transporte eletivo em saúde intermunicipal por meio dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde;

II - fortalecer, qualificar e promover a articulação intermunicipal para otimização e ganhos de escala nos serviços de transporte eletivo.

Parágrafo Único - A fim de mensurar o alcance dos objetivos deste projeto de saúde, estão descritos no Anexo IV os indicadores de resultado da política.

Art. 3º- Para a definição dos beneficiários a serem contemplados por este projeto de saúde observou-se os seguintes critérios:

I – Consórcios de Saúde aderidos aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde no âmbito da política Transporta SUS- MG e contemplados com recursos de investimento para aquisição de micro-ônibus até o ano de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Parágrafo Único - São beneficiários indiretos deste projeto de saúde os municípios aderidos ao Consórcio no âmbito dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde da Política Transporta SUS-MG.

Art. 4º - Para a definição dos valores a serem destinados aos beneficiários, observou-se os seguintes critérios técnicos:

I - estimativa de custo do transporte com base no custo médio por quilômetro rodado dos consórcios pesquisados e com informações válidas, nas distâncias médias percorridas entre origem e destino dos municípios consorciados conforme registros no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde (SIA/SUS) e na estimativa de 22 viagens por mês esperadas na política;

II - conversão do custo estimado em Unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre, calculada em frações de 50 km, conforme os procedimentos 08.03.01.012-5 e 08.03.01.010-9 do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP);

III - ponderação do custo pelo Fator de Necessidade de Transporte Eletivo em Saúde (FN-TEs) para os consórcios com municípios de média de FN-TEs maior que 1,45;

IV - ajuste do valor de cada Unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre conforme disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único - Os valores definidos por consórcio, a partir de estudo técnico, foram distribuídos entre os municípios aderidos com base no Parâmetro Municipal, definido no Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023, de modo a garantir equidade na alocação dos recursos.

Art. 5º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais), que correrá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.062.4135.0001 337041 10.1 , sendo R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) repassados no exercício de 2026 e R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) no exercício de 2027.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais estão dispostas no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Os valores individuais de cada consórcio são referenciais com base na metodologia definida, constituindo o limite financeiro de financiamento no âmbito deste projeto de saúde.

§ 3º - Os valores individuais de cada município estão dispostos no Anexo II desta Resolução e constituem medida de alocação equitativa dos recursos, podendo, contudo, ser realocados pelo consórcio conforme as necessidades locais de cada sistema regional de transporte em saúde, desde que observados critérios técnicos e de transparência.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

§ 4º - A realocação de recursos será admitida quando o município não utilizar, total ou parcialmente, o valor a ele atribuído no período de referência, em decorrência de baixa demanda, impossibilidade operacional, alteração do fluxo assistencial ou outro motivo devidamente justificado.

§ 5º - O saldo não executado poderá ser realocado para outro(s) município(s) consorciado(s), desde que observados critérios de necessidade assistencial, existência de demanda reprimida ou ampliação justificada da oferta de serviços, de forma a assegurar a eficiência na utilização dos recursos e a equidade no atendimento entre os entes participantes.

§ 6º - A realocação não gera direito adquirido permanente, devendo ser revista a cada quadrimestre, preservando-se a capacidade do município originalmente beneficiado de retomar seu valor de referência caso volte a demandar utilização, desde que haja disponibilidade de recursos.

§ 7º - É vedado ao município impedir ou impor condicionantes a realocação prevista nesta cláusula, uma vez que o recurso é de natureza consorcial, devendo ser utilizado para assegurar a eficiência regional do transporte eletivo em saúde.

§ 8º - Em caso de alteração da pactuação municipal do consórcio de adesão no âmbito da política, o teto financeiro do Consórcio poderá ser ajustado, de forma proporcional às novas definições de participação do município, observada a metodologia de cálculo utilizadas para distribuição dos recursos estabelecidas nesta resolução conforme Anexo V.

Art. 6º - Os valores serão repassados em 3 parcelas, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostos no Anexo III desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Consórcios.

§1º - o valor de cada parcela será variável conforme a apuração da produção realizada pelos consórcios, considerando o quantitativo de deslocamentos registrados e aprovados no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde (SIA/SUS) em Unidade de remuneração para deslocamento de pacientes e acompanhantes por transporte terrestre a cada 50 km nos procedimentos 08.03.01.012-5 e 08.03.01.010-9 do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

§2º - Cinquenta por cento (50%) do valor de cada parcela será pago de forma antecipada, condicionado à comprovação da execução das atividades pelo Consórcio nos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, mediante apresentação de Relatório de Monitoramento referente ao quadrimestre anterior.

§3º - Na hipótese de comprovação da execução das atividades pelo Consórcio nos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG após o pagamento da primeira ou segunda parcela, o valor a ser repassado será ajustado proporcionalmente, observados os limites financeiros atribuídos ao respectivo consórcio, aplicando-se o reajuste às parcelas subsequentes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 7º - O recurso financeiro de que trata o Art. 5º deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de custeio do transporte eletivo em saúde intermunicipal conforme objetivo dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, disposto nesta Resolução.

§1º - Para fins de implementação do presente projeto de saúde constituem-se como possibilidades, exemplificativas, de utilização do recurso:

- I - despesas com pessoal necessário à operacionalização do serviço;
- II - despesas administrativas indispensáveis e diretamente vinculadas à gestão, monitoramento e aquelas referentes a seguro contra sinistro, sistema de gestão, limpeza e rastreamento;
- III - despesas com combustíveis, manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- IV - capacitação, educação permanente e treinamento dos motoristas e agentes de viagem, quando houver.

§ 2º - É vedada a utilização do recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, para ações, serviços ou despesas que não integrem o escopo operacional, assistencial ou gerencial dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde;

§ 3º - Deverão ser observadas as vedações dispostas no art. 11 do Decreto nº49.080/2025.

§ 4º - Considerando que o custeio integral desse serviço é atualmente suportado pelos municípios consorciados, o aporte financeiro estadual apurado no período deverá ser deduzido do montante total, de modo que o valor final pago pelos municípios corresponda exclusivamente à parcela residual não coberta pela complementação estadual.

§ 5º O valor desonerado pelo Estado, decorrente da complementação financeira mencionada neste artigo, poderá ser aplicado pelos municípios na ampliação ou na qualificação do transporte intramunicipal,

§ 6º - Compete ao consórcio apresentar a prestação de contas da gestão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, contendo o detalhamento dos valores repassados pelo Estado e sua respectiva dedução dos montantes devidos pelos municípios.

§ 7º - A prestação de contas deverá ser apresentada, quadrimestralmente, para ciência dos membros em Assembleia de Prefeitos e em reuniões de Secretários Municipais de Saúde, bem como encaminhada à Unidade Regional de Saúde (URS) de referência, para conhecimento no âmbito da CIB micro.

Art. 9º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período em caso fortuito ou de força maior.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 10 - Os indicadores para pagamento e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos dos resultados das metas e indicadores apresentados pelos beneficiários deverão ser analisados pelas Comissões Macrorregionais de Saúde de Acesso a Serviços de Saúde, estabelecidas pelo Decreto 49.080/2025.

Art. 11 - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 12 - Os termos a serem firmados entram em vigor na data de sua assinatura e permanecerão válidos enquanto perdurarem as condições estabelecidas por esta Resolução, limitado a 60 meses, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação formal.

Art. 13 - A Prestação de Contas dos Termos firmados sob esta Resolução deverá obedecer ao disposto no Capítulo VIII, do Decreto nº49.080/2025, e do Capítulo V, da Resolução 10.382/2025.

Art. 14 - Os contratos, convênios ou instrumentos congêneres firmados com prestadores de serviços no âmbito do SUS pelos consórcios beneficiários estabelecidos no Anexo I deverão refletir os regramentos estabelecidos nesta resolução.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ANEXOS I, II, III, IV E V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

**RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, RESPECTIVOS VALORES INDIVIDUAIS, TOTAL
DE PROCEDIMENTOS E VALOR POR PROCEDIMENTO.**

CONSÓRCIO	VALOR POR CONSÓRCIO	TOTAL DE PROCEDIMENTOS	VALOR POR PROCEDIMENTO
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	R\$ 1.205.097,48	233094	R\$ 5,17
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	R\$ 2.709.450,41	346035	R\$ 7,83
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	R\$ 45.726,57	8845	R\$ 5,17
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	R\$ 812.705,22	157196	5,17
Consórcio Intermunicipal De Especialidades	R\$ 462.568,77	89472	5,17
Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	R\$ 2.402.276,66	281957	8,52
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	R\$ 972.731,10	188149	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	R\$ 1.472.515,04	184064	8,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	R\$ 559.935,96	108305	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	R\$ 236.426,48	45730	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	R\$ 281.623,67	54473	5,17
Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	R\$ 331.542,38	64128	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	R\$ 269.856,90	52197	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	R\$ 497.553,94	65468	7,60
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	R\$ 269.514,17	52130	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	R\$ 489.874,19	94753	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	R\$ 543.684,57	105161	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	R\$ 354.550,06	46165	7,68
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	R\$ 376.105,31	72748	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	R\$ 1.453.890,53	181057	8,03
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica	R\$ 494.341,36	95617	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes	R\$ 718.868,66	139046	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	R\$ 85.665,34	16570	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	R\$ 950.671,15	183882	5,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	R\$ 246.701,80	47718	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	R\$ 2.523.257,45	329407	7,66
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	R\$ 1.253.415,04	242440	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	R\$ 3.144.772,47	387287	8,12
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	R\$ 481.090,92	93054	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste	R\$ 385.687,09	74601	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço	R\$ 134.861,13	26085	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	R\$ 1.295.801,38	167200	7,75
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	R\$ 248.369,09	48040	5,17
Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	R\$ 631.709,51	122188	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	R\$ 1.863.578,56	242970	7,67
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	R\$ 1.730.756,02	334769	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	R\$ 199.925,90	38670	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	R\$ 604.366,94	116899	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas	R\$ 1.323.528,16	256002	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	R\$ 395.797,68	76557	5,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde Entre os Vales do Mucuri e Jequitinhonha	R\$ 3.111.159,50	413718	7,52
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	R\$ 718.152,01	138908	5,17
Consorcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	R\$ 635.504,40	122922	5,17
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	R\$ 2.292.319,83	290167	7,90
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	R\$ 600.435,25	116138	5,17
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	R\$ 887.668,30	116339	7,63
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	R\$ 901.071,83	174289	5,17
Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	R\$ 124.129,27	24010	5,17
Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	R\$ 2.153.155,02	281827	7,64
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	R\$ 427.359,79	82661	5,17
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	R\$ 954.022,39	184530	5,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	R\$ 734.227,35	142017	5,17
	R\$ 48.000.000,00	4307874	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Lista de municípios, segundo consórcio de adesão, Parâmetro Municipal e valor de referência por município

NOME DO CONSÓRCIO	CONSÓRCIO (SIGLA) MUNICÍPIOS	PARÂMETRO MUNICIPAL (%) DE PARTICIPAÇÃO)	VALOR DE REFERÊNCIA POR MUNICÍPIO
Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra	ACISPES	24,71	R\$ 1.205.097,48
	ANDRELANDIA	1,09	R\$ 53.158,89
	ARACITABA	0,96	R\$ 46.818,84
	ARANTINA	0,96	R\$ 46.818,84
	BELMIRO BRAGA	0,96	R\$ 46.818,84
	BIAS FORTES	0,96	R\$ 46.818,84
	BOCAINA DE MINAS	0,96	R\$ 46.818,84
	BOM JARDIM DE MINAS	0,96	R\$ 46.818,84
	CHACARA	0,96	R\$ 46.818,84
	CORONEL PACHECO	0,96	R\$ 46.818,84
	EWBANK DA CAMARA	0,96	R\$ 46.818,84
	GOIANA	0,96	R\$ 46.818,84
	LIBERDADE	0,96	R\$ 46.818,84
	LIMA DUARTE	1,09	R\$ 53.158,89
	MATIAS BARBOSA	1,09	R\$ 53.158,89
	OLARIA	0,96	R\$ 46.818,84
	OLIVEIRA FORTES	0,96	R\$ 46.818,84
	PEDRO TEIXEIRA	0,96	R\$ 46.818,84
	PIAU	0,96	R\$ 46.818,84
	RIO NOVO	0,96	R\$ 46.818,84
	RIO PRETO	0,96	R\$ 46.818,84
	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	0,96	R\$ 46.818,84
	SANTANA DO DESERTO	0,96	R\$ 46.818,84
SANTA RITA DE JACUTINGA	0,96	R\$ 46.818,84	
SANTOS DUMONT	1,28	R\$ 62.425,12	
SIMAO PEREIRA	0,96	R\$ 46.818,84	
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde	CIAS	3,33	R\$ 45.726,58
	CAETE	1,09	R\$ 14.967,56
	SABARA	1,28	R\$ 17.576,58



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	TAQUARACU DE MINAS	0,96	R\$ 13.182,44
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas	CIDELESTE	14,41	R\$ 812.705,22
	BOM JESUS DO GALHO	1,09	R\$ 61.474,58
	CARATINGA	1,28	R\$ 72.190,33
	CORREGO NOVO	0,96	R\$ 54.142,75
	ENTRE FOLHAS	0,96	R\$ 54.142,75
	IMBE DE MINAS	0,96	R\$ 54.142,75
	INHAPIM	1,09	R\$ 61.474,58
	PIEDADE DE CARATINGA	1,09	R\$ 61.474,58
	SANTA BARBARA DO LESTE	1,09	R\$ 61.474,58
	SANTA RITA DE MINAS	0,96	R\$ 54.142,75
	SAO DOMINGOS DAS DORES	0,96	R\$ 54.142,75
	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0,96	R\$ 54.142,75
	UBAPORANGA	1,09	R\$ 61.474,58
	VARGEM ALEGRE	0,96	R\$ 54.142,75
	VERMELHO NOVO	0,96	R\$ 54.142,75
Consórcio Intermunicipal De Especialidades	CIESP	9,03	R\$ 462.568,77
	BICAS	1,09	R\$ 55.836,10
	DESCOBERTO	0,96	R\$ 49.176,75
	GUARARA	0,96	R\$ 49.176,75
	MAR DE ESPANHA	1,09	R\$ 55.836,10
	MARIPA DE MINAS	0,96	R\$ 49.176,75
	PEQUERI	0,96	R\$ 49.176,75
	ROCHEDO DE MINAS	0,96	R\$ 49.176,75
	SAO JOAO NEPOMUCENO	1,09	R\$ 55.836,10
	SENADOR CORTES	0,96	R\$ 49.176,75
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha	CIMBAJE	13,71	R\$ 2.292.319,83
	AGUAS VERMELHAS	1,09	R\$ 182.248,62
	CACHOEIRA DE PAJEU	1,09	R\$ 182.248,62
	BANDEIRA	0,96	R\$ 160.512,55
	DIVISOPOLIS	1,09	R\$ 182.248,62
	JACINTO	0,96	R\$ 160.512,55
	JEQUITINHONHA	1,09	R\$ 182.248,62
	JOAIMA	1,28	R\$ 214.016,73
	JORDANIA	1,09	R\$ 182.248,62
	PEDRA AZUL	0,96	R\$ 160.512,55
	RUBIM	1,09	R\$ 182.248,62
	SALTO DA DIVISA	0,96	R\$ 160.512,55



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	SANTA MARIA DO SALTO	0,96	R\$ 160.512,55
	SANTO ANTONIO DO JACINTO	1,09	R\$ 182.248,62
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco	CIMMESF	7,49	R\$ 600.435,24
	BURITIZEIRO	1,28	R\$ 102.611,10
	IBIAI	1,09	R\$ 87.379,76
	LASSANCE	0,96	R\$ 76.958,32
	PIRAPORA	0,96	R\$ 76.958,32
	PONTO CHIQUE	0,96	R\$ 76.958,32
	SANTA FE DE MINAS	0,96	R\$ 76.958,32
	VARZEA DA PALMA	1,28	R\$ 102.611,10
Consórcio Intermunicipal Público de Saúde da Macrorregião de Piumhi	CINSC	5,89	R\$ 124.129,25
	CAPITOLIO	0,96	R\$ 20.231,59
	PIMENTA	0,96	R\$ 20.231,59
	PIUMHI	1,09	R\$ 22.971,29
	SAO ROQUE DE MINAS	0,96	R\$ 20.231,59
	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	0,96	R\$ 20.231,59
	VARGEM BONITA	0,96	R\$ 20.231,59
Consórcio Intermunicipal de Saúde Circuito das Águas	CIRCUITO DAS ÁGUAS	22,73	R\$ 559.935,96
	ALAGOA	0,96	R\$ 23.648,86
	CAMBUQUIRA	0,96	R\$ 23.648,86
	CARMO DE MINAS	1,09	R\$ 26.851,31
	CARVALHOS	0,96	R\$ 23.648,86
	CONCEICAO DO RIO VERDE	1,09	R\$ 26.851,31
	CRISTINA	0,96	R\$ 23.648,86
	CRUZILIA	0,96	R\$ 23.648,86
	DOM VICOSO	0,96	R\$ 23.648,86
	ITAMONTE	0,96	R\$ 23.648,86
	ITANHANDU	0,96	R\$ 23.648,86
	JESUANIA	0,96	R\$ 23.648,86
	LAMBARI	1,09	R\$ 26.851,31
	MINDURI	0,96	R\$ 23.648,86
	OLIMPIO NORONHA	0,96	R\$ 23.648,86
	PASSA QUATRO	1,09	R\$ 26.851,31
	POUSO ALTO	0,96	R\$ 23.648,86
	SAO LOURENCO	0,96	R\$ 23.648,86
	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	0,96	R\$ 23.648,86
	SAO TOMAS DE AQUINO	0,96	R\$ 23.648,86
	SERITINGA	0,96	R\$ 23.648,86
SERRANOS	0,96	R\$ 23.648,86	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	SOLEDADE DE MINAS	0,96	R\$ 23.648,86	
	VIRGINIA	1,09	R\$ 26.851,31	
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Grão Mogol	CIS GRAO MONGOL	3,27	R\$ 85.665,34	
	CAPITAO ENEAS	1,09	R\$ 28.555,11	
	FRANCISCO SA	1,09	R\$ 28.555,11	
	GRAO MOGOL	1,09	R\$ 28.555,11	
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha	CISAJE	22,73	R\$ 2.523.257,45	
	ARICANDUVA	0,96	R\$ 106.569,61	
	CAPELINHA	1,28	R\$ 142.092,81	
	CARBONITA	1,09	R\$ 121.000,91	
	CHAPADA DO NORTE	1,28	R\$ 142.092,81	
	COLUNA	1,09	R\$ 121.000,91	
	CONGONHAS DO NORTE	0,96	R\$ 106.569,61	
	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0,96	R\$ 106.569,61	
	DATAS	0,96	R\$ 106.569,61	
	DIAMANTINA	0,96	R\$ 106.569,61	
	FELICIO DOS SANTOS	0,96	R\$ 106.569,61	
	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0,96	R\$ 106.569,61	
	GOUVEIA	1,09	R\$ 121.000,91	
	ITAMARANDIBA	1,28	R\$ 142.092,81	
	JOSE GONCALVES DE MINAS	0,96	R\$ 106.569,61	
	LEME DO PRADO	0,96	R\$ 106.569,61	
	MINAS NOVAS	1,09	R\$ 121.000,91	
	PRESIDENTE KUBITSCHK	0,96	R\$ 106.569,61	
	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	0,96	R\$ 106.569,61	
	SENADOR MODESTINO GONCALVES	0,96	R\$ 106.569,61	
	SERRA AZUL DE MINAS	0,96	R\$ 106.569,61	
	SERRO	1,09	R\$ 121.000,91	
	VEREDINHA	0,96	R\$ 106.569,61	
	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba	CISALP	37,21	R\$ 1.253.415,04
		ARAPUA	0,96	R\$ 32.337,50
		BAMBUI	1,09	R\$ 36.716,54
BRASILANDIA DE MINAS		1,09	R\$ 36.716,54	
CAMPO FLORIDO		0,96	R\$ 32.337,50	
CAMPOS ALTOS		0,96	R\$ 32.337,50	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CARMO DO PARANAIBA	0,96	R\$ 32.337,50
	CONQUISTA	0,96	R\$ 32.337,50
	COROMANDEL	0,96	R\$ 32.337,50
	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,96	R\$ 32.337,50
	FRONTEIRA	1,09	R\$ 36.716,54
	GUARDA-MOR	0,96	R\$ 32.337,50
	GUIMARANIA	0,96	R\$ 32.337,50
	IBIA	1,09	R\$ 36.716,54
	ITAPAGIPE	1,09	R\$ 36.716,54
	ITURAMA	0,96	R\$ 32.337,50
	JOAO PINHEIRO	1,09	R\$ 36.716,54
	LAGAMAR	1,09	R\$ 36.716,54
	LAGOA FORMOSA	0,96	R\$ 32.337,50
	LAGOA GRANDE	1,09	R\$ 36.716,54
	MATUTINA	0,96	R\$ 32.337,50
	PATOS DE MINAS	1,09	R\$ 36.716,54
	PEDRINOPOLIS	0,96	R\$ 32.337,50
	PIRAJUBA	0,96	R\$ 32.337,50
	PLANURA	0,96	R\$ 32.337,50
	PRATINHA	0,96	R\$ 32.337,50
	PRESIDENTE OLEGARIO	0,96	R\$ 32.337,50
	RIO PARANAIBA	1,09	R\$ 36.716,54
	SACRAMENTO	0,96	R\$ 32.337,50
	SANTA ROSA DA SERRA	0,96	R\$ 32.337,50
	SAO GONCALO DO ABAETE	1,09	R\$ 36.716,54
	SAO GOTARDO	0,96	R\$ 32.337,50
	SERRA DO SALITRE	1,09	R\$ 36.716,54
	TAPIRA	0,96	R\$ 32.337,50
	TIROS	0,96	R\$ 32.337,50
	URUCUIA	1,09	R\$ 36.716,54
	VARJAO DE MINAS	0,96	R\$ 32.337,50
	VAZANTE	0,96	R\$ 32.337,50
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes	CISALV	23,82	R\$ 972.731,11
	ALFREDO VASCONCELOS	0,96	R\$ 39.203,27
	ALTO RIO DOCE	1,09	R\$ 44.512,04
	ANTONIO CARLOS	0,96	R\$ 39.203,27
	BARBACENA	1,09	R\$ 44.512,04
	CAPELA NOVA	0,96	R\$ 39.203,27
	CARANAIBA	0,96	R\$ 39.203,27
	CARANDAI	1,09	R\$ 44.512,04
	CARRANCAS	0,96	R\$ 39.203,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CIPOTANEA	0,96	R\$ 39.203,27
	CRISTIANO OTONI	0,96	R\$ 39.203,27
	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,96	R\$ 39.203,27
	DESTERRO DO MELO	0,96	R\$ 39.203,27
	ENTRE RIOS DE MINAS	1,09	R\$ 44.512,04
	IBERTIOGA	0,96	R\$ 39.203,27
	ITUMIRIM	0,96	R\$ 39.203,27
	JECEABA	0,96	R\$ 39.203,27
	PAIVA	0,96	R\$ 39.203,27
	RESSAQUINHA	0,96	R\$ 39.203,27
	SANTA BARBARA DO TUGURIO	0,96	R\$ 39.203,27
	SANTANA DO GARAMBEU	0,96	R\$ 39.203,27
	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0,96	R\$ 39.203,27
	SAO BRAS DO SUACUI	0,96	R\$ 39.203,27
	SAO THOME DAS LETRAS	1,09	R\$ 44.512,04
	SENHORA DOS REMEDIOS	1,09	R\$ 44.512,04
	CISAMAPI	19,28	R\$ 543.684,58
	ALVINOPOLIS	1,09	R\$ 30.737,35
	AMPARO DO SERRA	0,96	R\$ 27.071,43
	BARRA LONGA	0,96	R\$ 27.071,43
	DOM SILVERIO	0,96	R\$ 27.071,43
	GUARACIABA	1,09	R\$ 30.737,35
	JEQUERI	1,09	R\$ 30.737,35
	MARIANA	1,09	R\$ 30.737,35
	ORATORIOS	0,96	R\$ 27.071,43
	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,96	R\$ 27.071,43
	PONTE NOVA	0,96	R\$ 27.071,43
	RAUL SOARES	1,09	R\$ 30.737,35
	RIO CASCA	1,09	R\$ 30.737,35
	RIO DOCE	0,96	R\$ 27.071,43
	SANTO ANTONIO DO GRAMA	0,96	R\$ 27.071,43
	SAO JOSE DO GOIABAL	0,96	R\$ 27.071,43
	SAO PEDRO DOS FERROS	0,96	R\$ 27.071,43
	SEM-PEIXE	0,96	R\$ 27.071,43
	SERICITA	1,09	R\$ 30.737,35
	URUCANIA	1,09	R\$ 30.737,35
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga	CISAME	3,01	R\$ 134.861,14



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Saúde do Médio Espinhaço	ALVORADA DE MINAS	0,96	R\$ 43.012,19
	CONCEICAO DO MATO DENTRO	1,09	R\$ 48.836,76
	DOM JOAQUIM	0,96	R\$ 43.012,19
Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco	CISAMSF	7,43	R\$ 1.472.515,04
	BONITO DE MINAS	1,09	R\$ 216.021,72
	ITACARAMBI	1,09	R\$ 216.021,72
	JUVENILIA	0,96	R\$ 190.257,66
	MANGA	0,96	R\$ 190.257,66
	MIRAVANIA	0,96	R\$ 190.257,66
	MONTALVANIA	1,09	R\$ 216.021,72
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga	CISAP VP	9,09	R\$ 427.359,78
	CASA GRANDE	0,96	R\$ 45.133,71
	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0,96	R\$ 45.133,71
	CONSELHEIRO LAFAIETE	1,09	R\$ 51.245,56
	ITAVERAVA	0,96	R\$ 45.133,71
	LAMIM	0,96	R\$ 45.133,71
	PIRANGA	1,28	R\$ 60.178,28
	QUELUZITO	0,96	R\$ 45.133,71
	RIO ESPERA	0,96	R\$ 45.133,71
	SENHORA DE OLIVEIRA	0,96	R\$ 45.133,71
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo	CISARP	18,7	R\$ 3.144.772,47
	BERIZAL	0,96	R\$ 161.442,86
	CURRAL DE DENTRO	1,09	R\$ 183.304,92
	DIVISA ALEGRE	0,96	R\$ 161.442,86
	FRUTA DE LEITE	0,96	R\$ 161.442,86
	INDAIABIRA	1,09	R\$ 183.304,92
	JOSENOPOLIS	0,96	R\$ 161.442,86
	MONTEZUMA	1,09	R\$ 183.304,92
	NINHEIRA	1,09	R\$ 183.304,92
	NOVORIZONTE	0,96	R\$ 161.442,86
	PADRE CARVALHO	0,96	R\$ 161.442,86
	RIO PARDO DE MINAS	1,28	R\$ 215.257,15
	RUBELITA	0,96	R\$ 161.442,86
	SALINAS	0,96	R\$ 161.442,86
	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,96	R\$ 161.442,86
	SANTO ANTONIO DO RETIRO	1,09	R\$ 183.304,92
	SAO JOAO DO PARAISO	1,28	R\$ 215.257,15
TAIOBEIRAS	1,09	R\$ 183.304,92	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,96	R\$ 161.442,86
	CISCAP	15,95	R\$ 901.071,83
	CHALE	0,96	R\$ 54.233,79
	CONCEICAO DE IPANEMA	0,96	R\$ 54.233,79
	DURANDE	1,09	R\$ 61.577,95
	IPANEMA	1,09	R\$ 61.577,95
	LAJINHA	1,09	R\$ 61.577,95
	LUISBURGO	0,96	R\$ 54.233,79
	MARTINS SOARES	1,09	R\$ 61.577,95
	MUTUM	1,28	R\$ 72.311,72
	POCRANE	1,09	R\$ 61.577,95
	REDUTO	0,96	R\$ 54.233,79
	SANTANA DO MANHUACU	1,09	R\$ 61.577,95
	SAO JOAO DO MANHUACU	1,09	R\$ 61.577,95
	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0,96	R\$ 54.233,79
	SIMONESIA	1,28	R\$ 72.311,72
	TAPARUBA	0,96	R\$ 54.233,79
Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó	CISCEL	10,95	R\$ 481.090,92
	BOM JESUS DO AMPARO	0,96	R\$ 42.177,83
	FERROS	1,09	R\$ 47.889,42
	ITABIRA	0,96	R\$ 42.177,83
	ITAMBE DO MATO DENTRO	0,96	R\$ 42.177,83
	MORRO DO PILAR	0,96	R\$ 42.177,83
	PASSA-VINTE	0,96	R\$ 42.177,83
	SANTA BARBARA	1,09	R\$ 47.889,42
	SANTA MARIA DE ITABIRA	1,09	R\$ 47.889,42
	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0,96	R\$ 42.177,83
	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0,96	R\$ 42.177,83
	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	0,96	R\$ 42.177,83
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste	CISCEN	8,2	R\$ 385.687,09
	CARMESIA	0,96	R\$ 45.153,61
	DORES DE GUANHAES	0,96	R\$ 45.153,61
	GUANHAES	1,09	R\$ 51.268,16
	MATERLANDIA	0,96	R\$ 45.153,61
	RIO VERMELHO	1,09	R\$ 51.268,16
	SABINOPOLIS	1,09	R\$ 51.268,16
	SENHORA DO PORTO	0,96	R\$ 45.153,61
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	VIRGINOPOLIS	1,09	R\$ 51.268,16
	CISDOCE	34,77	R\$ 1.730.756,03
	AIMORES	1,09	R\$ 54.257,24
	ALPERCATA	0,96	R\$ 47.786,19
	ALVARENGA	0,96	R\$ 47.786,19
	CANTAGALO	0,96	R\$ 47.786,19
	CAPITAO ANDRADE	0,96	R\$ 47.786,19
	CONSELHEIRO PENA	1,09	R\$ 54.257,24
	COROACI	1,09	R\$ 54.257,24
	DIVINOLANDIA DE MINAS	1,09	R\$ 54.257,24
	ENGENHEIRO CALDAS	1,09	R\$ 54.257,24
	FERNANDES TOURINHO	0,96	R\$ 47.786,19
	FREI INOCENCIO	1,09	R\$ 54.257,24
	GALILEIA	0,96	R\$ 47.786,19
	GOIABEIRA	0,96	R\$ 47.786,19
	GONZAGA	0,96	R\$ 47.786,19
	ITABIRINHA	1,09	R\$ 54.257,24
	ITANHOMI	1,09	R\$ 54.257,24
	ITUETA	0,96	R\$ 47.786,19
	JAMPRUCA	0,96	R\$ 47.786,19
	MARILAC	0,96	R\$ 47.786,19
	NACIP RAYDAN	0,96	R\$ 47.786,19
	NOVA BELEM	0,96	R\$ 47.786,19
	RESPLENDOR	0,96	R\$ 47.786,19
	SANTA EFIGENIA DE MINAS	0,96	R\$ 47.786,19
	SANTA RITA DO ITUETO	0,96	R\$ 47.786,19
	SAO GERALDO DA PIEDADE	0,96	R\$ 47.786,19
	SAO GERALDO DO BAIXIO	0,96	R\$ 47.786,19
	SAO JOSE DA SAFIRA	0,96	R\$ 47.786,19
	SAO JOSE DO JACURI	0,96	R\$ 47.786,19
	SAO PEDRO DO SUACUI	0,96	R\$ 47.786,19
	SARDOA	0,96	R\$ 47.786,19
	SOBRALIA	0,96	R\$ 47.786,19
	TARUMIRIM	1,09	R\$ 54.257,24
	TUMIRITINGA	0,96	R\$ 47.786,19
	MATHIAS LOBATO	0,96	R\$ 47.786,19
	VIRGOLANDIA	0,96	R\$ 47.786,19
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce	CISEVMJ	28,12	R\$ 3.111.159,49
	ANGELANDIA	1,09	R\$ 120.596,15
	ATALEIA	1,09	R\$ 120.596,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CAMPANARIO	0,96	R\$ 106.213,13
	CARAI	1,09	R\$ 120.596,15
	CARLOS CHAGAS	1,28	R\$ 141.617,50
	CATUJI	0,96	R\$ 106.213,13
	FRANCISOPOLIS	0,96	R\$ 106.213,13
	FREI GASPAR	0,96	R\$ 106.213,13
	ITAIPE	1,09	R\$ 120.596,15
	ITAMBACURI	1,09	R\$ 120.596,15
	LADAINHA	1,28	R\$ 141.617,50
	MALACACHETA	1,09	R\$ 120.596,15
	MONTE SANTO DE MINAS	0,96	R\$ 106.213,13
	NANUQUE	1,28	R\$ 141.617,50
	NOVA MODICA	0,96	R\$ 106.213,13
	NOVO CRUZEIRO	1,28	R\$ 141.617,50
	NOVO ORIENTE DE MINAS	1,09	R\$ 120.596,15
	OURO VERDE DE MINAS	0,96	R\$ 106.213,13
	PADRE PARAISO	1,09	R\$ 120.596,15
	PAVAO	1,09	R\$ 120.596,15
	PESCADOR	0,96	R\$ 106.213,13
	POTE	1,28	R\$ 141.617,50
	SAO JOSE DO DIVINO	0,96	R\$ 106.213,13
	SETUBINHA	1,09	R\$ 120.596,15
	SERRA DOS AIMORES	1,09	R\$ 120.596,15
	TEOFILO OTONI	1,09	R\$ 120.596,15
	CISLAGOS	55,6	R\$ 1.323.528,16
	ALFENAS	1,28	R\$ 30.469,71
	ALPINOPOLIS	1,09	R\$ 25.946,87
	ALTEROSA	1,09	R\$ 25.946,87
	ARCEBURGO	0,96	R\$ 22.852,28
	AREADO	1,09	R\$ 25.946,87
	BANDEIRA DO SUL	0,96	R\$ 22.852,28
	BOA ESPERANCA	1,28	R\$ 30.469,71
	BOM JESUS DA PENHA	0,96	R\$ 22.852,28
	BOTELHOS	1,09	R\$ 25.946,87
	CABO VERDE	1,09	R\$ 25.946,87
	CAMPANHA	1,09	R\$ 25.946,87
	CAMPESTRE	1,09	R\$ 25.946,87
	CAMPO DO MEIO	1,09	R\$ 25.946,87
	CAMPOS GERAIS	1,28	R\$ 30.469,71
	CARMO DO RIO CLARO	1,09	R\$ 25.946,87
	CARVALHOPOLIS	0,96	R\$ 22.852,28
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CONCEICAO DA APARECIDA	1,09	R\$ 25.946,87
	COQUEIRAL	0,96	R\$ 22.852,28
	CORDISLANDIA	0,96	R\$ 22.852,28
	CRISTAIS	0,96	R\$ 22.852,28
	DELFINOPOLIS	0,96	R\$ 22.852,28
	DIVISA NOVA	0,96	R\$ 22.852,28
	ELOI MENDES	1,09	R\$ 25.946,87
	FAMA	0,96	R\$ 22.852,28
	FORTALEZA DE MINAS	0,96	R\$ 22.852,28
	GUAPE	1,09	R\$ 25.946,87
	GUARANESIA	1,09	R\$ 25.946,87
	GUAXUPE	1,09	R\$ 25.946,87
	IBIRACI	0,96	R\$ 22.852,28
	ILICINEA	1,09	R\$ 25.946,87
	ITAMOGI	1,09	R\$ 25.946,87
	JACUI	0,96	R\$ 22.852,28
	JURUAIA	1,09	R\$ 25.946,87
	MACHADO	1,28	R\$ 30.469,71
	MONSENHOR PAULO	0,96	R\$ 22.852,28
	MONTE CARMELO	0,96	R\$ 22.852,28
	MONTE SIAO	0,96	R\$ 22.852,28
	MUZAMBINHO	1,09	R\$ 25.946,87
	NOVA RESENDE	1,28	R\$ 30.469,71
	PARAGUACU	1,09	R\$ 25.946,87
	POCO FUNDO	1,09	R\$ 25.946,87
	POUSO ALEGRE	1,09	R\$ 25.946,87
	PRATAPOLIS	0,96	R\$ 22.852,28
	SANTANA DA VARGEM	0,96	R\$ 22.852,28
	SAO GONCALO DO SAPUCAI	1,09	R\$ 25.946,87
	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0,96	R\$ 22.852,28
	SAO JOSE DA BARRA	0,96	R\$ 22.852,28
	SAO PEDRO DA UNIAO	0,96	R\$ 22.852,28
	SERRANIA	0,96	R\$ 22.852,28
	SILVIANOPOLIS	0,96	R\$ 22.852,28
	TRES CORACOES	1,09	R\$ 25.946,87
	TRES PONTAS	1,09	R\$ 25.946,87
	TURVOLANDIA	0,96	R\$ 22.852,28
	CISLAV	8,13	R\$ 281.623,67
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro de Lavras	BOM SUCESSO	0,96	R\$ 33.254,46
	IJACI	0,96	R\$ 33.254,46
	INGAI	0,96	R\$ 33.254,46



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	ITUTINGA	0,96	R\$ 33.254,46
	LAVRAS	1,09	R\$ 37.757,66
	LUMINARIAS	0,96	R\$ 33.254,46
	NEPOMUCENO	1,28	R\$ 44.339,27
	RIBEIRAO VERMELHO	0,96	R\$ 33.254,46
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste	CISLESTE	9,86	R\$ 236.426,48
	BARAO DE MONTE ALTO	0,96	R\$ 23.019,21
	EUGENOPOLIS	1,09	R\$ 26.136,40
	MIRADOURO	1,09	R\$ 26.136,40
	MIRAI	0,96	R\$ 23.019,21
	PATROCINIO DO MURIAE	0,96	R\$ 23.019,21
	ROSARIO DA LIMEIRA	0,96	R\$ 23.019,21
	SANTANA DE CATAGUASES	0,96	R\$ 23.019,21
	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0,96	R\$ 23.019,21
	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	0,96	R\$ 23.019,21
	VIEIRAS	0,96	R\$ 23.019,21
	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande	CISMARG	2,88
AGUANIL		0,96	R\$ 66.641,96
CANA VERDE		0,96	R\$ 66.641,96
PERDOES		0,96	R\$ 66.641,96
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí	CISMAS	15,05	R\$ 604.366,93
	BRAZOPOLIS	1,09	R\$ 43.771,43
	CONCEICAO DAS PEDRAS	0,96	R\$ 38.550,98
	CONSOLACAO	0,96	R\$ 38.550,98
	DELFIN MOREIRA	0,96	R\$ 38.550,98
	GONCALVES	0,96	R\$ 38.550,98
	ITAJUBA	1,09	R\$ 43.771,43
	MARIA DA FE	1,09	R\$ 43.771,43
	MARMELOPOLIS	0,96	R\$ 38.550,98
	PARAISOPOLIS	1,09	R\$ 43.771,43
	PEDRALVA	1,09	R\$ 43.771,43
	PIRANGUCU	0,96	R\$ 38.550,98
	PIRANGUINHO	0,96	R\$ 38.550,98
	SAO JOSE DO ALEGRE	0,96	R\$ 38.550,98
	SAPUCAI-MIRIM	0,96	R\$ 38.550,98
	WENCESLAU BRAZ	0,96	R\$ 38.550,98
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha	CISMEJE	10,38	R\$ 1.295.801,39
	ARACUAI	1,09	R\$ 136.071,63
	BERILO	1,09	R\$ 136.071,63



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	COMERCINHO	0,96	R\$ 119.842,90
	CORONEL MURTA	1,09	R\$ 136.071,63
	FRANCISCO BADARO	1,09	R\$ 136.071,63
	ITAOBIM	0,96	R\$ 119.842,90
	ITINGA	1,09	R\$ 136.071,63
	JENIPAPO DE MINAS	0,96	R\$ 119.842,90
	MEDINA	0,96	R\$ 119.842,90
	VIRGEM DA LAPA	1,09	R\$ 136.071,63
Consórcio Intermunicipal de Gestão e Saúde da Microrregião do Médio Mucuri	CISMEM	7,11	R\$ 2.402.276,66
	AGUAS FORMOSAS	1,09	R\$ 368.281,51
	BERTOPOLIS	0,96	R\$ 324.358,03
	CRISOLITA	1,09	R\$ 368.281,51
	FRONTEIRA DOS VALES	0,96	R\$ 324.358,03
	MACHACALIS	0,96	R\$ 324.358,03
	SANTA HELENA DE MINAS	1,09	R\$ 368.281,51
	UMBURATIBA	0,96	R\$ 324.358,03
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba	CISMEPI	6,15	R\$ 248.369,10
	BELA VISTA DE MINAS	0,96	R\$ 38.769,81
	CATAS ALTAS	0,96	R\$ 38.769,81
	JOAO MONLEVADE	1,09	R\$ 44.019,89
	NOVA ERA	1,09	R\$ 44.019,89
	RIO PIRACICABA	1,09	R\$ 44.019,89
	SAO DOMINGOS DO PRATA	0,96	R\$ 38.769,81
Consórcio Intermunicipal de saúde do Médio Rio das Velhas	CISMEV	11,27	R\$ 631.709,51
	AUGUSTO DE LIMA	0,96	R\$ 53.810,22
	BUENOPOLIS	1,09	R\$ 61.097,02
	CORINTO	1,28	R\$ 71.746,95
	CURVELO	1,09	R\$ 61.097,02
	FELIXLANDIA	1,09	R\$ 61.097,02
	INIMUTABA	0,96	R\$ 53.810,22
	MONJOLOS	0,96	R\$ 53.810,22
	MORRO DA GARCA	0,96	R\$ 53.810,22
	PRESIDENTE JUSCELINO	0,96	R\$ 53.810,22
	SANTO HIPOLITO	0,96	R\$ 53.810,22
	TRES MARIAS	0,96	R\$ 53.810,22
Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião de Sete Lagoas	CISMISEL	11,66	R\$ 331.542,37
	ARACAI	0,96	R\$ 27.296,80
	BALDIM	0,96	R\$ 27.296,80
	CACHOEIRA DA PRATA	0,96	R\$ 27.296,80
	CAETANOPOLIS	1,09	R\$ 30.993,24



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CORDISBURGO	1,09	R\$ 30.993,24
	FORTUNA DE MINAS	0,96	R\$ 27.296,80
	PAPAGAIOS	1,09	R\$ 30.993,24
	PARAOPEBA	1,28	R\$ 36.395,73
	POMPEU	1,09	R\$ 30.993,24
	SANTANA DE PIRAPAMA	1,09	R\$ 30.993,24
	SETE LAGOAS	1,09	R\$ 30.993,24
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa	CISMIV	9,29	R\$ 269.856,89
	ARAPONGA	1,09	R\$ 31.662,43
	CAJURI	0,96	R\$ 27.886,18
	CANAA	0,96	R\$ 27.886,18
	PAULA CANDIDO	1,09	R\$ 31.662,43
	PEDRA DO ANTA	0,96	R\$ 27.886,18
	PORTO FIRME	1,09	R\$ 31.662,43
	SAO MIGUEL DO ANTA	0,96	R\$ 27.886,18
	TEIXEIRAS	1,09	R\$ 31.662,43
	VICOSA	1,09	R\$ 31.662,43
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas	CISNORTE	17,3	R\$ 1.863.578,56
	BRASILIA DE MINAS	1,09	R\$ 117.416,22
	CAMPO AZUL	0,96	R\$ 103.412,45
	CONEGO MARINHO	1,09	R\$ 117.416,22
	IBIRACATU	0,96	R\$ 103.412,45
	ICARAI DE MINAS	1,09	R\$ 117.416,22
	JAPONVAR	1,09	R\$ 117.416,22
	LONTRA	1,09	R\$ 117.416,22
	LUISLANDIA	0,96	R\$ 103.412,45
	MIRABELA	1,09	R\$ 117.416,22
	PATIS	0,96	R\$ 103.412,45
	PINTOPOLIS	1,09	R\$ 117.416,22
	SAO FRANCISCO	1,28	R\$ 137.883,27
	SAO JOAO DA PONTE	1,09	R\$ 117.416,22
	SAO ROMAO	1,09	R\$ 117.416,22
	UBAI	1,09	R\$ 117.416,22
VARZELANDIA	1,28	R\$ 137.883,27	
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará	CISPARÁ	16,46	R\$ 246.701,80
	CEDRO DO ABAETE	0,96	R\$ 14.388,44
	CONCEICAO DO PARA	0,96	R\$ 14.388,44
	DORES DO INDAIA	1,09	R\$ 16.336,87
	ESTRELA DO INDAIA	0,96	R\$ 14.388,44
	IGARATINGA	1,09	R\$ 16.336,87
	LUZ	0,96	R\$ 14.388,44
	MARAVILHAS	1,09	R\$ 16.336,87



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	MARTINHO CAMPOS	1,09	R\$ 16.336,87
	MOEMA	0,96	R\$ 14.388,44
	NOVA SERRANA	1,09	R\$ 16.336,87
	ONCA DE PITANGUI	0,96	R\$ 14.388,44
	PARA DE MINAS	1,09	R\$ 16.336,87
	PEQUI	0,96	R\$ 14.388,44
	PITANGUI	1,28	R\$ 19.184,59
	QUARTEL GERAL	0,96	R\$ 14.388,44
	SAO JOSE DA VARGINHA	0,96	R\$ 14.388,44
	CISPARANAÍBA	5,06	R\$ 269.514,17
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Paranaíba	ESTRELA DO SUL	1,09	R\$ 58.057,40
	IRAI DE MINAS	0,96	R\$ 51.133,12
	MONTE FORMOSO	1,09	R\$ 58.057,40
	PATROCINIO	0,96	R\$ 51.133,12
	ROMARIA	0,96	R\$ 51.133,12
Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Portal do Norte	CISPORTAL	9,22	R\$ 887.668,30
	BOCAIUVA	1,28	R\$ 123.233,78
	ENGENHEIRO NAVARRO	0,96	R\$ 92.425,33
	FRANCISCO DUMONT	0,96	R\$ 92.425,33
	GUARACIAMA	0,96	R\$ 92.425,33
	ITACAMBIRA	0,96	R\$ 92.425,33
	JEQUITAI	1,09	R\$ 104.941,26
	JOAQUIM FELICIO	0,96	R\$ 92.425,33
	OLHOS-D'AGUA	0,96	R\$ 92.425,33
	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1,09	R\$ 104.941,26
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Almenara	CISRAL/CIMVAJER	6,15	R\$ 1.453.890,53
	ALMENARA	1,09	R\$ 257.681,41
	FELISBURGO	0,96	R\$ 226.948,77
	MATA VERDE	1,09	R\$ 257.681,41
	PALMOPOLIS	0,96	R\$ 226.948,77
	PONTO DOS VOLANTES	1,09	R\$ 257.681,41
	RIO DO PRADO	0,96	R\$ 226.948,77
Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário	CISREC	13,89	R\$ 395.797,68
	CAPIM BRANCO	0,96	R\$ 27.355,35
	CONFINS	0,96	R\$ 27.355,35
	FUNILANDIA	0,96	R\$ 27.355,35
	JABOTICATUBAS	1,28	R\$ 36.473,80
	LAGOA SANTA	1,28	R\$ 36.473,80
	MATOZINHOS	1,28	R\$ 36.473,80
	PRUDENTE DE MORAIS	1,09	R\$ 31.059,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	RIBEIRAO DAS NEVES	1,28	R\$ 36.473,80
	SANTA LUZIA	1,28	R\$ 36.473,80
	SANTANA DO RIACHO	0,96	R\$ 27.355,35
	SAO JOSE DA LAPA	1,28	R\$ 36.473,80
	VESPASIANO	1,28	R\$ 36.473,80
	CISTM	20,87	R\$ 954.022,39
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro	ABADIA DOS DOURADOS	0,96	R\$ 43.884,12
	ARAGUARI	1,28	R\$ 58.512,15
	ARAPORA	0,96	R\$ 43.884,12
	CACHOEIRA DOURADA	0,96	R\$ 43.884,12
	CAMPINA VERDE	1,28	R\$ 58.512,15
	CANAPOLIS	0,96	R\$ 43.884,12
	CAPINOPOLIS	1,09	R\$ 49.826,76
	CASCALHO RICO	0,96	R\$ 43.884,12
	CENTRALINA	0,96	R\$ 43.884,12
	DOURADOQUARA	0,96	R\$ 43.884,12
	GRUPIARA	0,96	R\$ 43.884,12
	GURINHATA	0,96	R\$ 43.884,12
	INDIANOPOLIS	0,96	R\$ 43.884,12
	IPIACU	0,96	R\$ 43.884,12
	ITUIUTABA	1,28	R\$ 58.512,15
	MONTE AZUL	0,96	R\$ 43.884,12
	NOVA PONTE	1,09	R\$ 49.826,76
	PRATA	1,09	R\$ 49.826,76
	SANTA VITORIA	0,96	R\$ 43.884,12
	TUPACIGUARA	1,28	R\$ 58.512,15
	CISUM	14,15	R\$ 718.152,01
Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata	ALEM PARAIBA	1,09	R\$ 55.320,54
	ARGIRITA	0,96	R\$ 48.722,68
	ASTOLFO DUTRA	1,09	R\$ 55.320,54
	CATAGUASES	1,09	R\$ 55.320,54
	DONA EUSEBIA	0,96	R\$ 48.722,68
	ESTRELA DALVA	0,96	R\$ 48.722,68
	ITAMARATI DE MINAS	0,96	R\$ 48.722,68
	LARANJAL	0,96	R\$ 48.722,68
	LEOPOLDINA	1,28	R\$ 64.963,57
	PALMA	0,96	R\$ 48.722,68
	PIRAPETINGA	0,96	R\$ 48.722,68
	RECREIO	0,96	R\$ 48.722,68
	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0,96	R\$ 48.722,68
	VOLTA GRANDE	0,96	R\$ 48.722,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Suaçuí	CISVAS	7,43	R\$ 354.550,06
	AGUA BOA	1,28	R\$ 61.079,96
	FREI LAGONEGRO	0,96	R\$ 45.809,97
	JOSE RAYDAN	0,96	R\$ 45.809,97
	PECANHA	0,96	R\$ 45.809,97
	SANTA MARIA DO SUACUI	1,09	R\$ 52.013,40
	SAO JOAO EVANGELISTA	1,09	R\$ 52.013,40
	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	1,09	R\$ 52.013,40
	CISVER	16,01	R\$ 718.868,66
	BARROSO	1,09	R\$ 48.942,34
CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	0,96	R\$ 43.105,18	
CORONEL XAVIER CHAVES	0,96	R\$ 43.105,18	
DORES DE CAMPOS	1,09	R\$ 48.942,34	
IBITURUNA	0,96	R\$ 43.105,18	
LAGOA DOURADA	1,09	R\$ 48.942,34	
MADRE DE DEUS DE MINAS	0,96	R\$ 43.105,18	
NAZARENO	1,09	R\$ 48.942,34	
PIEDADE DO RIO GRANDE	0,96	R\$ 43.105,18	
PRADOS	1,09	R\$ 48.942,34	
RESENDE COSTA	0,96	R\$ 43.105,18	
RITAPOLIS	0,96	R\$ 43.105,18	
SANTA CRUZ DE MINAS	0,96	R\$ 43.105,18	
SAO JOAO DEL REI	0,96	R\$ 43.105,18	
SAO VICENTE DE MINAS	0,96	R\$ 43.105,18	
TIRADENTES	0,96	R\$ 43.105,18	
Consortio Intermunicipal Multifinalitário CIS-Verde	CISVERDE	19,79	R\$ 635.504,40
	ABRE CAMPO	0,96	R\$ 30.827,90
	ALTO CAPARAO	0,96	R\$ 30.827,90
	CAIANA	0,96	R\$ 30.827,90
	CAPARAO	0,96	R\$ 30.827,90
	CAPUTIRA	1,09	R\$ 35.002,52
	CARANGOLA	0,96	R\$ 30.827,90
	DIVINO	1,28	R\$ 41.103,87
	ESPERA FELIZ	1,28	R\$ 41.103,87
	FARIA LEMOS	0,96	R\$ 30.827,90
	FERVEDOURO	1,09	R\$ 35.002,52
	MANHUACU	1,09	R\$ 35.002,52
	MANHUMIRIM	1,09	R\$ 35.002,52
	MATIPO	1,09	R\$ 35.002,52



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	ORIZANIA	0,96	R\$ 30.827,90
	PEDRA BONITA	0,96	R\$ 30.827,90
	PEDRA DOURADA	0,96	R\$ 30.827,90
	ALTO JEQUITIBA	1,09	R\$ 35.002,52
	SANTA MARGARIDA	1,09	R\$ 35.002,52
	TOMBOS	0,96	R\$ 30.827,90
	CISVI	17,23	R\$ 494.341,35
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica	ARAUJOS	0,96	R\$ 27.543,11
	ARCOS	1,28	R\$ 36.724,14
	BOM DESPACHO	1,09	R\$ 31.272,90
	CARMO DA MATA	1,09	R\$ 31.272,90
	CARMO DO CAJURU	1,09	R\$ 31.272,90
	CLAUDIO	1,09	R\$ 31.272,90
	DIVINOPOLIS	1,28	R\$ 36.724,14
	FORMIGA	1,28	R\$ 36.724,14
	ITAPECERICA	1,09	R\$ 31.272,90
	JAPARAIBA	0,96	R\$ 27.543,11
	PAINS	0,96	R\$ 27.543,11
	PEDRA DO INDAIA	0,96	R\$ 27.543,11
	PERDIGAO	1,09	R\$ 31.272,90
	SANTO ANTONIO DO MONTE	0,96	R\$ 27.543,11
	SAO GONCALO DO PARA	1,09	R\$ 31.272,90
	SAO SEBASTIAO DO OESTE	0,96	R\$ 27.543,11
		CONSAÚDE	15,43
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço	ACUCENA	1,09	R\$ 34.605,50
	ANTONIO DIAS	1,09	R\$ 34.605,50
	BRAUNAS	0,96	R\$ 30.478,24
	BUGRE	0,96	R\$ 30.478,24
	DIONISIO	0,96	R\$ 30.478,24
	IPATINGA	1,09	R\$ 34.605,50
	JAGUARACU	0,96	R\$ 30.478,24
	JOANESIA	0,96	R\$ 30.478,24
	MARLIERIA	0,96	R\$ 30.478,24
	MESQUITA	0,96	R\$ 30.478,24
	NAQUE	0,96	R\$ 30.478,24
	PERIQUITO	0,96	R\$ 30.478,24
	SANTANA DO PARAISO	1,28	R\$ 40.637,65
	SAO JOAO DO ORIENTE	0,96	R\$ 30.478,24
	TIMOTEO	1,28	R\$ 40.637,65
	CONSONORTE	6,72	R\$ 376.105,32
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião Norte do Rio Doce	CENTRAL DE MINAS	0,96	R\$ 53.729,33



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	CUPARAQUE	0,96	R\$ 53.729,33
	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,96	R\$ 53.729,33
	MANTENA	0,96	R\$ 53.729,33
	MENDES PIMENTEL	0,96	R\$ 53.729,33
	SAO FELIX DE MINAS	0,96	R\$ 53.729,33
	SAO JOAO DO MANTENINHA	0,96	R\$ 53.729,33
	CONVALES	12,87	R\$ 2.709.450,40
Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas	ARINOS	1,28	R\$ 269.471,37
	BONFINOPOLIS DE MINAS	0,96	R\$ 202.103,53
	BURITIS	0,96	R\$ 202.103,53
	CABECEIRA GRANDE	1,09	R\$ 229.471,71
	CHAPADA GAUCHA	1,28	R\$ 269.471,37
	DOM BOSCO	0,96	R\$ 202.103,53
	FORMOSO	1,09	R\$ 229.471,71
	NATALANDIA	0,96	R\$ 202.103,53
	PARACATU	1,28	R\$ 269.471,37
	RIACHINHO	1,09	R\$ 229.471,71
	UNAI	0,96	R\$ 202.103,53
	URUANA DE MINAS	0,96	R\$ 202.103,53
	ICISMEP	27,79	R\$ 734.227,35
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba	BARAO DE COCAIS	1,09	R\$ 28.798,41
	BONFIM	0,96	R\$ 25.363,74
	BRUMADINHO	0,96	R\$ 25.363,74
	CONTAGEM	1,28	R\$ 33.818,32
	CORREGO FUNDO	0,96	R\$ 25.363,74
	CRUCILANDIA	0,96	R\$ 25.363,74
	ESMERALDAS	1,28	R\$ 33.818,32
	FLORESTAL	0,96	R\$ 25.363,74
	IBIRITE	1,28	R\$ 33.818,32
	IGARAPE	1,28	R\$ 33.818,32
	IGUATAMA	0,96	R\$ 25.363,74
	ITABIRITO	0,96	R\$ 25.363,74
	ITAGUARA	0,96	R\$ 25.363,74
	ITAUNA	1,28	R\$ 33.818,32
	JUATUBA	1,28	R\$ 33.818,32
	LAGOA DA PRATA	1,09	R\$ 28.798,41
	MARIO CAMPOS	1,09	R\$ 28.798,41
	MATEUS LEME	1,09	R\$ 28.798,41
	OURO BRANCO	1,09	R\$ 28.798,41
OURO PRETO	1,28	R\$ 33.818,32	
PEDRO LEOPOLDO	1,28	R\$ 33.818,32	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	PIEDADE DOS GERAIS	0,96	R\$ 25.363,74
	RAPOSOS	1,09	R\$ 28.798,41
	SAO JOAQUIM DE BICAS	1,09	R\$ 28.798,41
	SARZEDO	1,28	R\$ 33.818,32
	SIMSAÚDE	18,57	R\$ 950.671,15
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região	BRAS PIRES	0,96	R\$ 49.146,17
	COIMBRA	0,96	R\$ 49.146,17
	DIVINESIA	0,96	R\$ 49.146,17
	DORES DO TURVO	0,96	R\$ 49.146,17
	ERVALIA	1,28	R\$ 65.528,22
	GUARANI	1,09	R\$ 55.801,38
	GUIDOVAL	0,96	R\$ 49.146,17
	GUIRICEMA	1,09	R\$ 55.801,38
	MERCES	1,09	R\$ 55.801,38
	PIRAUBA	0,96	R\$ 49.146,17
	PRESIDENTE BERNARDES	0,96	R\$ 49.146,17
	RIO POMBA	0,96	R\$ 49.146,17
	RODEIRO	0,96	R\$ 49.146,17
	SAO GERALDO	1,09	R\$ 55.801,38
	SENADOR FIRMINO	0,96	R\$ 49.146,17
	SILVEIRANIA	0,96	R\$ 49.146,17
	TOCANTINS	1,09	R\$ 55.801,38
VISCONDE DO RIO BRANCO	1,28	R\$ 65.528,22	
	UNIÃO SERRA GERAL	18,7	R\$ 2.153.155,02
Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas	CATUTI	0,96	R\$ 110.536,30
	ESPINOSA	1,28	R\$ 147.381,73
	GAMELEIRAS	0,96	R\$ 110.536,30
	JAIBA	1,28	R\$ 147.381,73
	JANAUBA	1,28	R\$ 147.381,73
	MAMONAS	1,09	R\$ 125.504,76
	MATIAS CARDOSO	1,09	R\$ 125.504,76
	MATO VERDE	1,09	R\$ 125.504,76
	MONTE BELO	1,09	R\$ 125.504,76
	NOVA PORTEIRINHA	0,96	R\$ 110.536,30
	PAI PEDRO	0,96	R\$ 110.536,30
	PORTEIRINHA	1,28	R\$ 147.381,73
	RIACHO DOS MACHADOS	1,09	R\$ 125.504,76
	SERRANOPOLIS DE MINAS	0,96	R\$ 110.536,30
	VERDELANDIA	1,09	R\$ 125.504,76
	JANUARIA	1,28	R\$ 147.381,73



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0,96	R\$ 110.536,30
	CISARG	7,94	R\$ 497.553,95
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Rio Verde Grande	CLARO DOS POCOES	1,09	R\$ 68.304,01
	CORACAO DE JESUS	1,09	R\$ 68.304,01
	CRISTALIA	0,96	R\$ 60.157,66
	GLAUCILANDIA	0,96	R\$ 60.157,66
	JURAMENTO	0,96	R\$ 60.157,66
	LAGOA DOS PATOS	0,96	R\$ 60.157,66
	SAO JOAO DA LAGOA	0,96	R\$ 60.157,66
	SAO JOAO DO PACUI	0,96	R\$ 60.157,66
TOTAL GERAL		794,37	R\$ 48.000.000,00



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CRONOGRAMA E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual n° 49.080/2025, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 10 dias corridos a partir da disponibilização do termo.

Os valores serão repassados em (03) três parcelas, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os consórcios em conta específica. O valor de cada parcela será variável conforme a apuração da produção realizada pelos consórcios, considerando o quantitativo de deslocamentos registrados e aprovados no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, conforme os códigos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
08.03.01.010-9	Unidade de remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte terrestre (cada 50 km de distância)
08.03.01.012-5	Unidade de remuneração para deslocamento de paciente por transporte terrestre (cada 50 km)

O valor a ser pago a cada consórcio beneficiário será o total de procedimentos aprovados nos códigos 08.03.01.010-9 e 08.03.01.012-5 no quadrimestre de referência multiplicado pelo valor de unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre definido no Anexo I.

O monitoramento do desempenho dos beneficiários contemplados e a apuração dos resultados e pagamento ocorrerá conforme cronograma abaixo:

PARCELAS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	APURAÇÃO DOS RESULTADOS E PAGAMENTO
1ª PARCELA	MAIO A AGOSTO/2026	NOVEMBRO/2026
2ª PARCELA	SETEMBRO A DEZEMBRO/2026	MARÇO/2027
3ª PARCELA	JANEIRO A ABRIL/2027	JULHO/2027

Ocorrerá antecipação de cinquenta por cento (50%) do valor de cada parcela, condicionada à comprovação da execução das atividades pelo Consórcio nos Sistemas Regionais de Transporte



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG, mediante apresentação de Relatório de Monitoramento referente ao quadrimestre anterior.

PARCELAS	ANTECIPAÇÃO DE PARCELA
1ª PARCELA	MAIO/2026
2ª PARCELA	SETEMBRO/2026
3ª PARCELA	FEVEREIRO/2027

O valor de cada parcela terá como limite o referente a 1/3 (um terço) do valor previsto para cada consórcio, admitindo-se variações na segunda e terceira parcela, até o limite orçamentário programado. O ajuste contemplará eventuais variações decorrentes de reprocessamentos de produção ou variações sazonais na produção assistencial.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DO MONITORAMENTO

A apuração quadrimestral terá como finalidade monitorar o desempenho operacional do transporte eletivo, aferir a taxa de ocupação e subsidiar o cálculo da remuneração por produção, considerando o volume de deslocamentos realizados fora do município de residência.

1. Constituem-se como indicadores de resultado do presente projeto de saúde:

1.1 Indicador 1: Taxa de ocupação

Descrição: Expressa a quantidade de assentos ocupados no período avaliado em razão da quantidade total de assentos disponíveis nos micro-ônibus no mesmo período, indicando a parcela de assentos utilizada para atendimento dos usuários nos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

Aplicabilidade: Consórcio que aderirem aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde da Política Transporta SUS-MG.

Fórmula de cálculo: (Número de assentos ocupados no período avaliado) / (Número total de assentos disponibilizados no período avaliado) x 100

Definição dos termos utilizados: O número de assentos utilizados será obtido pela soma de todos os pacientes e acompanhantes transportados nos micro-ônibus do projeto Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde/Transporta SUS-MG no quadrimestre avaliado; o número total de assentos disponibilizados será a soma dos assentos disponibilizados nos micro-ônibus do projeto Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde/Transporta SUS-MG obtido pelo número de assentos de passageiros em cada micro-ônibus multiplicado pelo número de viagens realizadas no período avaliado.

Fonte de dados: Planilha de Acompanhamento dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde preenchido pelo consórcio.

Tipo de fonte: Declaratório beneficiário.

Unidade de medida: Percentual.

Polaridade: Maior - melhor.

Tipo de indicador: Sem impacto financeiro

Periodicidade: Quadrimestral.

Meta: 85%.



2. Constitui-se como indicador de pagamento do presente projeto de saúde:

2.1. Indicador 2: Número de registros de transporte eletivo em Saúde no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

Descrição: Mensura o número de registros de deslocamentos de pacientes e acompanhantes (a cada 50 km) aprovados no sistema SIA nos códigos : Unidade de remuneração para deslocamento de acompanhante por transporte terrestre (cada 50 km de distância) e Unidade de remuneração para deslocamento de paciente por transporte terrestre (cada 50 km) no CNES do consórcio beneficiário.

Aplicabilidade: Consórcio que aderirem aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde da Política Transporta SUS-MG.

Fórmula de cálculo: Número de registros aprovados no SIA de deslocamentos de pacientes e acompanhantes (cada 50km) x valor de unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre definido no Anexo III.

Fonte de dados: no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).

Tipo de fonte: Oficial.

Unidade de medida: Unidade.

Polaridade: Maior - melhor.

Tipo de Indicador: Com impacto financeiro.

Periodicidade: Quadrimestral.

Período de monitoramento:

MONITORAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	APURAÇÃO DOS RESULTADOS
1º	MAIO A AGOSTO/2026	NOVEMBRO/2026
2º	SETEMBRO A DEZEMBRO/2026	MARÇO/2027
3º	JANEIRO A ABRIL/2027	JULHO/2027



ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.015, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

METODOLOGIA DE ALOCAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DE CUSTEIO

1. Metodologia Geral

I - Estimativa de custo do transporte com base no custo médio por quilômetro rodado dos consórcios pesquisados e com informações válidas, nas distâncias médias percorridas entre origem e destino dos municípios consorciados conforme registros no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde (SIA/SUS) e na estimativa de 22 viagens por mês esperadas na política;

Foi realizado um levantamento com os consórcios para identificar o custo médio por município. Após exclusão de outliers, encontrou-se o valor R\$ 3,99. A distância média ponderada foi calculada agrupando os municípios aderidos por consórcio, a partir dos dados do SIA entre município de origem e atendimento.

II - Conversão do custo estimado em Unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre, calculada em frações de 50 km, conforme os procedimentos 08.03.01.012-5 e 08.03.01.010-9 do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) da seguinte forma: valor por km rodado x 50km)/ média esperada de passageiros por micro-ônibus (22).

III - Ponderação do custo pelo Fator de Necessidade de Transporte Eletivo em Saúde (FN-TES) para os consórcios com municípios de média de FN-TES maior que 1,45;

O FN-TES corresponde à média simples dos seguintes indicadores:

- a) Fator de Alocação – FA;
- b) Índice de Condição de Acesso na Média e Alta Complexidade Ambulatorial – ICA-AMB;
- c) Índice de Condição de Acesso na Média e Alta Complexidade Hospitalar Eletiva – ICA-HOSP;
- d) Condição Geográfica – CG.

O cálculo será realizado conforme a expressão:

$$\text{FN-TES} = (\text{FA} + \text{ICA-AMB} + \text{ICA-HOSP} + \text{CG}) / 4$$

Valores mais elevados indicam maior necessidade de transporte eletivo. Esses municípios pertencem às regiões Norte, Nordeste, Noroeste e Jequitinhonha.

IV - Ajuste do valor de cada Unidade de remuneração para deslocamento de paciente e acompanhante por transporte terrestre conforme disponibilidade orçamentária mantendo-se a proporção de cada consórcio no custo total.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

V- Os valores definidos por consórcio, a partir de estudo técnico, foram distribuídos entre os municípios aderidos com base no Parâmetro Municipal, definido no Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.165, de 19 de abril de 2023, de modo a garantir equidade na alocação dos recursos.